



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR RENATO RIBEIRO**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais vereadores, o Vereador que a esta subscreve vem, pelas prerrogativas previstas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº _____, 2025

“Dispõe sobre a criação de área destinada ao descarte de produtos eletroeletrônicos no Município de Serra, e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica instituída a criação de área destinada ao descarte de produtos eletroeletrônicos no Município de Serra.

Art. 2º. O programa tem como foco a coleta seletiva, a reciclagem e o descarte sustentável de dispositivos eletrônicos como:

- I - celulares, tablets e outros dispositivos móveis;
- II - computadores, notebooks e periféricos;
- III - televisores, monitores, impressoras e outros eletrodomésticos de pequeno e médio porte; e
- IV - aparelhos eletrônicos em geral, como consoles de videogame, câmeras fotográficas, entre outros.

Art. 3º. O local a ser destinado à realização dos descartes supracitados serão definidos pelo Poder Executivo e conjunto com as Secretarias vinculadas ao tal procedimento.

Parágrafo único: As instituições citadas no presente artigo podem realizar parcerias com o propósito de dinamizar as ações a que se destina tal projeto.

Rua Major Pissara, 245 – CENTRO – SERRA-ES-CEP: 29.176-020 – TEL 3251-8300 E-mail: gabineterenato@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300030003400300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Serra/ES, em 29 de maio de 2025.

RENATO RIBEIRO

VEREADOR - PDT

JUSTIFICATIVA

**Rua Major Pissara, 245 – CENTRO – SERRA-ES-CEP: 29.176-020 – TEL 3251-8300 E-mail:
gabineterenato@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300030003400300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras:

O Brasil é o maior produtor de lixo eletrônico da América Latina, gerando cerca de 2 milhões de toneladas por ano, sendo grande parte desse montante ainda não reciclada adequadamente. Esse cenário facilmente é verificável em vários municípios do Brasil e o Município de Serra não se encontra imune a tal questão.

Nesse sentido, o programa reforça o compromisso desta Colenda Casa Legislativa com a preservação ambiental e o cumprimento de acordos internacionais sobre a gestão de resíduos sólidos, consolidando a transição para uma economia mais justa e sustentável.

O descarte correto de produtos eletroeletrônicos é fundamental para proteger o meio ambiente e a saúde pública, pois esses produtos contêm substâncias tóxicas que podem contaminar o solo, água e ar. É sempre importante direcionar esses resíduos para pontos de coleta específicos, como os Ecopontos, que permitem o reaproveitamento e a reciclagem dos materiais.

Diante do considerável aumento populacional do Município de Serra, é inegável que a quantidade de lixo eletroeletrônico tende a elevar-se de modo exponencial, podendo gerar prejuízos tanto à qualidade de vida dos cidadãos bem como adiar a resolução de um problema que pode ser resolvido em tempo hábil.

Em face do exposto e por entender que a medida se releva justa e oportuna, apresento o presente projeto, contando desde já, com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Serra/ES, em 29 de maio de 2025.

RENATO RIBEIRO

VEREADOR - PDT

Rua Major Pissara, 245 – CENTRO – SERRA-ES-CEP: 29.176-020 – TEL 3251-8300 E-mail:
gabineterenato@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300030003400300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

